

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2010-0.230.546-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU APM SUAC SAPOPEMBA-GESTÃO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 REFLETOR RAI0 DE SOL LED, BIVOLT, MODELO: LED BIVOLT, MARCA: MARREIROS; 01 ESCADA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS: 4,20X7,20M, MARCA: ALUFO; 01 CD PLAYER, MODELO: TR-8172MU, BIVOLT, MARCA: TOSHIBA; 03 VENTILADORES DE PAREDE, MODELO: TUFÃO 60CM, 110V, MARCA: LOREN SID; 01 MICRO SYSTEM, MODELO: NSX.5333, BIVOLT, MARCA: AIWA. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2010-0.318.937-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CIDADE DE OSAKA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 ESCADA DUPLA EM ALUMÍNIO, 06 DEGRAUS, MODELO: DOMÉSTICO, MARCA: ALULEV; 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COMPOSTA DE 02 CAIXAS, NA COR: PRETA, MODELO: TRC 300, MARCA: TRC; 02 RÁDIOS CD PLAYER, CORES: PRETA/PRATA, MODELO: K-155B, MARCA: DMAX; 02 QUADROS DE AVISO, EM FÓRMICA BRANCA, MOLDURAS EM MADEIRA, MEDIDAS: 4,00X1,00M, MODELO: STANDER, MARCA: EL SHADAY; 02 QUADROS DE AVISO, EM FÓRMICA BRANCA MOLDURA EM MADEIRA, MEDIDAS: 2,00X1,00M, MODELO: STANDER, MARCA: EL SHADAY; 01 MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILE, MODELO: MECÂNICO, MARCA: LARAMARA, MODELO: LM858; 01 COPIADORA, COR: GELO, 110V, MODELO: OFÍCIO MP 1900, MARCA: RICOH; 01 FOGÃO INDUSTRIAL, EM INOX, MODELO: F16-07JT, MARCA: CROYDON; 04 VENTILADORES DE PAREDE, COR: PRETA, MODELO: VCL, MARCA: VENTISILVA. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2011-0.262.998-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CIDADE DE OSAKA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 03 RÁDIOS ESTÉREOS, CD/MP3/ENTRADA USB, 110V, MODELO: PB120, MARCA: PHILCO; 01 IMPRESSORA, MODELO: OFFICEJET PRO 8500, 110V, MARCA: HP; 02 CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO: AMPLIFICADA PM 2000 MULTIUISO, 110V, MARCA: UNIC; 01 CAIXA ACÚSTICA, MODELO: AMPLIFICADA PM 3000 MULTIUISO, 110V, MARCA: UNIC; 01 BALANÇA MECÂNICA, MODELO: ANTROPOMÉTRICA 150KG, MARCA: MICHELETTI; 01 DIVÃ, MODELO: DOBRÁVEL ATÉ 100KG EM ALUMÍNIO, 1.80M, FABRICANTE: CIRURGIA; 01 TABULEIRO DE XADREZ, MODELO: MAGNÉTICO E IMANTADO, MARCA: JAHERING; 01 RELÓGIO DE XADREZ, MODELO: ANALÓGICO, MARCA: JAHERING; 01 TELEFONE SEM FIO, MODELO: DECT 6.0 CID TG 138 1 L, MARCA: PANASONIC; 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL, 110V, MODELO: 12 FOLHAS EM TIRAS, MARCA: ELGIN. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2012-0.331.322-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR CARLOS CORRÊA MASCAIRO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 MICROFONES SEM FIO, MODELO: MC 302 DUPLO USP WIRELES RECEIVER, MARCA: SMART; 01 COPIADORA, MODELO: COLOR CLX 3185W, 110V, MARCA: SAMSUNG; 01 CONJUNTO DE XADREZ GIGANTE, MODELO: XG02, COR: AZUL, FABRICANTE: KASHMIR COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME; 01 CONJUNTO DE XADREZ GIGANTE, MODELO: XG06, COR: VERMELHA, FABRICANTE: KASHMIR COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME; 01 TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE, MODELO: TA 400, MEDIDAS: 4X4M, FABRICANTE: KASHMIR COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME; 05 RELÓGIOS DE XADREZ, MODELO: ANALÓGICO, MARCA: JAHERING; 01 LOUSA INTERATIVA ELITE PANABOARD, MODELO: TOUCH SCREEN 77, COM SENSOR CR SENSÍVEL AO TOQUE F04243A1024, MEDIDAS: 1,35X1,64X1,64M, MARCA: PANASONIC; 01 ARMÁRIO DE AÇO, MODELO: 10 PORTAS COM FECHADURAS, MEDIDAS: 1,90X0,6X 0,40CM, CORES: CINZA/AZUL, MARCA: PANDIM; 01 ARMÁRIO DE AÇO, MODELO: 03 PORTAS COM FECHADURA, MEDIDAS: 1,85X0,35X0,40M, CORES: CINZA/AZUL, MARCA: PANDIM; 10 CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO: AMB400, 110V, MARCA: UMY BRASIL; 02 RÁDIOS PORTÁTEIS, CD/USB/MP3, MODELO: BX05, 110V, MARCA: MONDIAL; 01 AMPLIFICADOR POTÊNCIA, MODELO: SLIM 1000, 110V, MARCA: FRHM; 01 RÁDIO PORTÁTIL COM CD/USB/MP3, MODELO: BX05, 110V, MARCA: MONDIAL. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2013-0.119.649-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI ELIZABETH SOUZA LOBO GARCIA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 TV'S DE 32" LED, MODELO: UM 32 LH 4000, COR: PRETA, 127V, MARCA: SAMSUNG. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2013-0.227.635-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO-PADRE BATISTA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 FILMADORA STANDARD DEFINITION, MARCA: SONY, MODELO: DCR-PJ6 70X ZOOM ÓPTICO, 04 GB, COR: PRETA; 02 GRAVADORES DE VOZ DIGITAL, MARCA: SONY, MODELO: ICD-PX312, 02 GB, COR: PRETA; 01 CONSOLE DE VIDEOGAME COM KINET E CONTROLE REMOTO SEM FIO, MARCA: MICROSOFT, MODELO: XBOX 360, 04 GB, 110V, COR: PRETA; 01 CÂMERA DIGITAL, MARCA: SAMSUNG, MODELO: ST64, 14.2 MP, COR: PRATA; 01 DVD PLAYER KARAOKÊ, MARCA: PHILIPS, MODELO: DVP3820KX/78, BIVOLT, COR: PRETA; 01 APARELHO DE TV, MARCA: PHILIPS, MODELO: 3D FULL HD 1080P, COM PIXEL PLUS, 47 LED / 119CM, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2014-0.306.508-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 05 RÁDIOS PORTÁTEIS COM MP3, MODELO: AZ3811, BIVOLT, COR: PRETA, MARCA: PHILIPS; 01 TV LED DE 32", MODELO: 32PFL4017G/78, BIVOLT, MARCA: SAMSUNG; 01 MICROONDAS 31L, MODELO: MEP41, 110V, COR: BRANCA, MARCA: ELECTROLUX. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2014-0.340.459-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CECILIA MEIRELLES - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 AMPLIFICADOR, MODELO: PA1800300 WRM, BIVOLT, MARCA: DATREL. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2013-0.347.163-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 MICROFONE SEM FIO, MARCA: KARSECT, MODELO: KRU161; 01 MICROFONE SEM FIO, MARCA: KARSECT, MODELO: KRU162; 02 COPIADORAS, MARCA: BROTHER, MODELO: MFC7360N, BIVOLT; 01 COPIADORA LASER COR, MARCA: BROTHER, MODELO: HL4150CDN, BIVOLT; 04 VENTILADORES DE PAREDE, 60CM, MARCA: VENTI-DELTA, MODELO: PREMIUM, BIVOLT; 01 AR CONDICIONADO, MARCA: ELGIN, MODELO: SPLIT, 24.000BTU'S, AR FRIO, BIVOLT; 01 TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, MARCA: NARDELLI, MODELO: NE011, 110V, MEDIDAS: 2,43X1,82M; 01 PLASTIFICADORA, MARCA: MR MAQUINAS, MODELO: OFÍCIO, 110V; 01 HOME TEACHER 5.1, MARCA: LG, MODELO: 4120S; 110V; 01 PROJETOR MULTIMÍDIA, MARCA: EPSON, MODELO: POWERLITE S12, 110V; 01 TELA DE PROJEÇÃO, MARCA: TES, MODELO: TTM180, MEDIDAS: 1,80X1,80M; 02 SUPORTES DE TETO, MARCA: GIRUS, MODELO: ME001 TESCX; 01 POTÊNCIA, MARCA: LEACS, MODELO: LA6000; 01 MESA DE SOM, MARCA: LEACS, MODELO: 120ZVLU; 02 CAIXAS ACÚSTICAS, PASSIVA 300W, MARCA: LEACS, MODELO: PULPS 750; 01 AMPLIFICADOR MULTIUISO, MARCA: MOUG, MODELO: ACOORD 200, 110V; 01 RACK, MARCA: SATY, MODELO: RS10;

01 APARELHO MICRO SYSTEM, MARCA: PHILCO, MODELO: MPS211, 110V; 01 CÂMERA DIGITAL, MARCA: SAMSUNG, MODELO: MV800, 16.1MP; 01 APARELHO RÁDIO PORTÁTIL, MARCA: PHILCO, MODELO: PB126, 110V; 12 VENTILADORES DE PAREDE, 60CM, MARCA: VENTI-DELTA, MODELO: PREMIUM, BIVOLT; 01 APARELHO CONDENSADOR DE AR, 24.000 BTU'S, AR FRIO/QUENTE, MARCA: ELGIN, MODELO: HI-WALL 45SRFE, 220V; 01 APARELHO EVAPORADOR DE AR, 24.000BTU'S, AR FRIO/QUENTE, MARCA: ELGIN, MODELO: HI-WALL 4SRFE, 220V; 01 MOTOBOMBA D'AGUA, MARCA: MARK, MODELO: NXDP, BIVOLT; 02 MICROFONES, MARCA: SHURE, MODELO: SV100. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2014-0.189.568-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEFM ANTONIO ALVES VERÍSSIMO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CÂMERA DIGITAL, MARCA: NIKON COOPIX, MODELO: L820, COR: PRETA, 16MP; 01 MINI SYSTEM DVD PLAYER, MARCA: MULTILASER, MODELO: SP141, 20W, COM 02 CAIXAS SATÉLITES, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2015-0.060.570-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MORRO DOCE - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA: APP-TECH, MODELO: C1200, COR: PRETA, 110V; 02 APONTADORES ELÉTRICOS DE MESA, MARCA: CIS, MODELO: V8, COR: PRETA, 110V; 01 BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAÇÃO, MARCA: POLAR, MODELO: SV1100, COR: BRANCA, 110V; 02 ESTABILIZADORES, MARCA: SMS, MODELO: REVOLUTION SPEEDY USP300S, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2014-0.270.754-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VEREADOR RENATO ANTONIO CHECCHIA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 TV 32", MARCA: LG, MODELO: 32 LB560BHD/DTV/USB, BIVOLT; 01 MICRO SYSTEM, MARCA: LG, MODELO: CM8330 900W ICD/USB/BTH/AUTODJ/P2/CR, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2014-0.273.535-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PAULO PRADO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 APARELHO COPIADO-RA, MARCA: RICOH, MODELO: MP201, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2016-0.042.546-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI CORONEL GERALDO DE ARRUDA PENTEADO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 VENTILADORES OSCILANTES DE PAREDE, 50CM, MODELO: M7520, MARCA: VENTISOL, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2016-0.165.135-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA WANNY SALGADO ROCHA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 08 TELAS FIXAS, MODELO: RETRÂTEIS, MEDIDAS: 2,00X2,00M, MARCA: NARDELLI; 07 VENTILADORES, MODELO: DE PAREDE, 60CM, COR: PRETA, BIVOLT, MARCA: DELTA. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2016-0.150.918-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VILA CONSTÂNCIA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 ARMÁRIO, MODELO: PARA DIÁRIO DE CLASSE, MEDIDAS: 0,90X0,30X0,50M, FABRICANTE: A PODEROSA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP; 01 ARMÁRIO, MODELO: PARA TV DE 42", MEDIDAS: 1,10X0,60X1,40M, FABRICANTE: A PODEROSA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP; 01 TV 40" LED, SMART FULL HD, UN40J5200, MARCA: SAMSUNG. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2016-0.164.702-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VILA CONSTÂNCIA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 ARMÁRIO DE MADEIRA, MODELO: PARA CARTELA ALTO, MEDIDAS: 1575X900X560M, FABRICANTE: SOLUÇÃO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; 01 ROUPEIRO DE AÇO, MODELO: 12 PORTAS 501/4N CC, FABRICANTE: SOLUÇÃO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
2016-0.080.206-7 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO LUIZ RAMOS NATAN SZTAMFATER-ABRAÇAR/ CEI VILA UNIÃO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 TV'S 32", MARCA: SAMSUNG, MODELO: LED 32", HD, UN32J4000, COR: PRETA, BIVOLT; 01 PROCESSADOR, MARCA: WALITA, MODELO: RI 7630, COR: PRETA, 110V; 01 TELEFONE, MARCA: MOTOROLA, MODELO: DIGITAL, AURI, 2000MRD, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 24/08/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 5.956, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
Reorganiza o Programa “São Paulo Integral” nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, de Ensino Fundamental - EMEFs, de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, nas Unidades de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs e nos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei federal nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei federal nº 12.796/13;
- as Leis nºs 10.639/04 e 11.645/08, que dispõem sobre a obrigatoriedade do ensino da história e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;
- a Lei federal nº 11.494/07, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- a Lei federal nº 13.005/04, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
- a Lei nº 16.271/05 que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;
- a Lei nº 16.213/05, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECE;
- a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, MEC/08;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, em especial, a Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;
- o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, MEC, 2007;
- o Decreto nº 54.452/13, que institui, na SME, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo regulamentado pela Portaria SME nº 5.930/13;
- o Decreto nº 54.454/133, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das Unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino e decorrentes normas complementares estabelecidas pela Portaria SME nº 5.941/13;
- a Portaria SME nº 4.672/06, que dispõe sobre o Regimento Padrão dos Centros Educacionais Unificados – CEUs;
- a Portaria SME nº 1.224/14, que instituiu o Sistema de Gestão Pedagógica;
- a Portaria SME nº 7.464/15, que instituiu o Programa “São Paulo Integral” nas escolas da RME;

- a Portaria SME nº 1.185/16, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino participantes do Programa “São Paulo Integral”;
- a concepção de educação como abrangente dos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, expressa no art. 1º da Lei nº 9.394/96;
- a Educação Integral em tempo integral, enquanto política pública de educação de uma cidade educadora que, articulando saberes, apresente-se como potencialidade educativa nos espaços e territórios de circulação de crianças e adolescentes;
- a educação integral como direito de cidadania da infância e da adolescência em suas múltiplas dimensões;
- o compromisso de garantir a alfabetização a todas as crianças até o 3º ano do Ensino Fundamental nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
- a necessidade de estimular e implementar a expansão dos territórios e espaços educativos e da jornada diária dos educandos para, no mínimo, de 7(sete) horas diárias das turmas dos 1º anos do Ciclo de Alfabetização;
- o Currículo Integrador da Infância Paulistana com o intuito de promover reflexões sobre as práticas pedagógicas e o processo de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental que articule os trabalhos desenvolvidos nestas duas etapas da Educação Básica.

RESOLVE:
Art. 1º - Reorganizar o Programa “São Paulo Integral”, instituído pela Portaria SME nº 7.464 de 03/12/15, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a vivência de situações que enriqueçam seu processo formativo, expandindo os tempos de permanência dos educandos na escola, nos territórios educativos e nas comunidades de aprendizagem.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Portaria fundamentar-se-á nos seguintes princípios e diretrizes pedagógicas:

- I- Princípios:
- a) a cidade como território educativo em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e adolescentes para além da escola, potencializando a Educação Integral e integrando os diferentes saberes, as famílias, a comunidade, a vizinhança, o bairro e a cidade configurando-se, assim, como Cidade Educadora;
 - b) a educação como instrumento de democracia que possibilita às crianças e adolescentes entenderem a sociedade e participarem das decisões que afetam o lugar onde vivem, sua escola, seu bairro e sua vizinhança, tornando-se parceiros de seu desenvolvimento sustentável;
 - c) o diálogo como estratégia na implementação de políticas socioculturais que reconhecem as diferenças, promovem a equidade e criam ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos, da comunidade escolar e de seu entorno;
 - d) a autonomia das Unidades Educacionais com responsabilidade coletiva, favorecendo a criatividade e as diferentes aprendizagens, na diversidade cultural existente em cada território;
 - e) a comunidade de aprendizagem como fundante na construção de um projeto educativo e cultural próprio para educar a si mesma, suas crianças e seus adolescentes;
 - f) o currículo emancipatório, significativo e relevante, organizador da ação pedagógica nas Unidades Educacionais na perspectiva da integralidade, que garante que práticas, habilidades, costumes, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana dos educandos sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens que causam impacto na vida em comunidade e na vida de toda a cidade, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;
 - g) a garantia às crianças e adolescentes do direito fundamental de circular pelos territórios educativos, apropriando-se deles, como condição de acesso às oportunidades, espaços e recursos existentes e ampliação continua do repertório sociocultural e da expressão autônoma e crítica, asseguradas as condições de acessibilidade aos que necessitam;
 - h) o atendimento à criança com base na pedagogia da infância, de modo a articular suas experiências e saberes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico e o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens a fim de promover o seu desenvolvimento integral;
 - i) as experiências educativas que considerem que as crianças têm direito ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis;
 - j) a expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular e a lógica educativa demarcada por espaços físicos e tempos rígidos, na perspectiva da garantia dos direitos de aprendizagem;
 - l) a intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, colocando no centro o ser humano e, em especial, as crianças, os adolescentes e seus educadores.
- II- Diretrizes pedagógicas:
- a) articular as experiências e saberes dos educandos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral;
 - b) valorizar o diálogo entre as pedagogias social, popular e formal;
 - c) ressignificar o currículo evitando a compartimentalização rígida de forma a torná-lo mais eficaz na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares, qualificando a ação dos educandos e fortalecendo seu desenvolvimento como cidadãos ampliando, assim, as possibilidades de aprender para a valorização da vida;
 - d) fomentar a intersetorialidade consolidando, nos territórios, o diálogo com as Secretarias de Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Verde e Meio Ambiente e outras, assim como com as organizações da sociedade civil como estratégia necessária à educação para a garantia de direitos às crianças e adolescentes, na perspectiva da educação integral e da gestão democrática;
 - e) constituir, ampliar, promover e fortalecer a interlocução com as famílias e demais sujeitos da comunidade de aprendizagem;
 - f) promover ações que integram as políticas públicas de inclusão social;
 - g) desenvolver ações em consonância com a Política Municipal de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva e criar oportunidades para que todas as crianças e adolescentes aprendam e construam conhecimento juntos, de acordo com as suas possibilidades, em todas as etapas e modalidades da educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
 - h) compreender a escola como espaço no qual a gestão e vivência democráticas possam ser potencializadas para além das atividades acadêmicas e científicas, por meio de percursos pelos “Territórios do Saber”, dentre os quais a Comunicação, a Oralidade e Novas Linguagens; as Culturas, Arte e Memória; a Orientação de Estudos e Invenção Criativa; a Consciência e Sustentabilidade Socioambiental e Promoção da Saúde, a Ética, Convivência e Protagonismos; a Cultura Corporal, Aprendizagem Emocional e Economia Solidária além de outras experiências locais e/ou universais que dialoguem com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;
 - i) identificar possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;
 - j) expandir o tempo de permanência dos educandos para, no mínimo, 07(sete) horas diárias durante todo o período letivo;
 - l) fortalecer os processos democráticos nas Unidades Educacionais em suas diferentes instâncias decisórias como: Con-

selhos de Escola, Grêmios Estudantis, Associações de Pais e Mestres – APMs e outros colegiados;

m) atingir as metas estabelecidas em âmbito local, regional e central da Secretaria Municipal de Educação, bem como as metas do Plano Municipal de Educação de São Paulo e do Plano Nacional de Educação;

n) integrar a proposta político-pedagógica das UEs assegurando o direito ao convívio das crianças em ambientes acolhedores, seguros, agradáveis, desafiadores, que possibilitem a apropriação de diferentes linguagens e saberes que circulam na sociedade e considerem o Atendimento Educacional Especializado às crianças e adolescentes com deficiência;

o) possibilitar o convívio com outras experiências de aprendizagem que dialoguem com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional, que atendem às necessidades e interesses das crianças e suas famílias voltadas à construção da autoria e identidade escolar.

Art. 3º - Poderão solicitar a adesão ao Programa “São Paulo Integral” as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental que tiverem as seguintes condições:

- I - demanda escolar atendida;
- II - espaços educativos compatíveis com o número de educandos a serem envolvidos em turno de tempo integral, na própria Unidade Educacional, em outra Unidade ou equipamentos/espaços do entorno;
- III - manifestação da comunidade escolar em aderir ao Programa “São Paulo Integral”, aprovada pelo Conselho de Escola após ampla consulta a todos os segmentos;
- IV - possibilidade de assegurar a permanência do educando em turno de tempo integral, ou seja, 07 (sete) horas diárias, totalizando 08 (oito) horas-aula durante todo o período de efetivo trabalho educacional.

§ 1º - A solicitação de que trata o caput será formalizada mediante o preenchimento do Formulário de Adesão - Anexo II, parte integrante desta Portaria, que deverá ser encaminhado à respectiva Diretoria Regional de Educação, no período estabelecido em Comunicado específico.

§ 2º - Além das condições mencionadas nos incisos de I a IV deste artigo, para a efetivação da adesão ao Programa será observado pela SME a disponibilidade orçamentária, os critérios pedagógicos e a consonância da proposta com os demais programas vigentes.

§ 3º - Havendo Unidades Educacionais inscritas em número superior ao determinado pela SME, serão considerados, ainda, os seguintes critérios:

- a) se a UE pertence a um dos CEUs;
- b) o número de educandos participantes do Programa Bolsa-família

Art. 4º - Anualmente, a SME incumbir-se-á de publicar Comunicado específico com o cronograma e as orientações que se fizerem necessárias para organizar a adesão das UEs ao Programa “São Paulo Integral”.

Art. 5º - As Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, EMEFs, EMEFMs e EMEBSs, que aderirem ao Programa “São Paulo Integral”, terão como prerrogativa:

I - priorizar, na organização das turmas, o envolvimento de todos os educandos dos 1º ao 3º anos iniciais do Ensino Fundamental - Ciclo de Alfabetização com a finalidade de ampliar os tempos, espaços e oportunidades educativas.

II - a possibilidade de organizar as turmas em turno integral com os educandos dos demais anos dos Ciclos Interdisciplinar ou Autoral.

Parágrafo único: Não havendo possibilidade de atendimento a todas as turmas referidas no inciso I deste artigo e consideradas as especificidades de cada Unidade Educacional, o atendimento deverá iniciar pela totalidade das turmas do 1º ano, com ampliação gradativa para os demais anos do ciclo, nos anos subsequentes.

Art. 6º - As UEs de Ensino Fundamental que participam do Programa “São Paulo Integral”, no ano de 2016, deverão preencher o Formulário de Continuidade – Anexo III, parte integrante desta Portaria, e encaminhá-lo à respectiva Diretoria Regional de Educação, no período estabelecido em Comunicado específico.

§ 1º - As UEs mencionadas no caput deverão atender, no ano de 2017, todas as turmas do 1º ano do Ciclo de Alfabetização.

§ 2º - Será possibilitada a continuidade no Programa das turmas atendidas em 2016, ficando vedada a inclusão de novas turmas, exceto as mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 7º - Excepcionalmente, para o ano de 2017, poderão aderir ao Programa “São Paulo Integral” as UEs de Ensino Fundamental que garantirem a permanência, em turno de tempo integral, da totalidade das turmas do 1º ano do Ciclo de Alfabetização, podendo ampliar o atendimento para os demais anos desse ciclo, ficando vedada outras formas de organização.

Art. 8º - As turmas das Unidades de Ensino Fundamental participantes do Programa “São Paulo Integral” serão organizadas nos seguintes horários:

- a) se no 1º turno: das 7h00 às 14h00;
- b) se no 2º turno: das 11h30 às 18h30 ou das 12h00 às 19h00.

Art. 9º - A expansão curricular do Ciclo de Alfabetização configurar-se-á com os seguintes “Territórios do Saber”:

- I - EDUComunicação, Oralidade e Novas Linguagens;
- II - Culturas, Arte e Memória;
- III - Orientação de Estudos e Invenção Criativa;
- IV - Consciência e Sustentabilidade Socioambiental e Promoção da Saúde;
- V - Ética, Convivência e Protagonismos;
- VI - Cultura Corporal, Aprendizagem Emocional e Economia Solidária.

§ 1º - Para contemplar os Territórios do Saber, a Unidade Educacional deverá optar pelas seguintes experiências pedagógicas:

1. Academia Estudantil de Letras
2. Aprofundamento de estudos
3. Artes visuais
4. Atividade física e recreativa
5. Brincadeiras inclusivas
6. Brinquedoteca
7. Canto coral
8. Cidadania e participação
9. Cinema e Vídeo
10. Circo
11. Clube de Leitura
12. Contação de histórias
13. Cordel
14. Culinária
15. Cultura popular
16. Dança
17. Diversidade cultural
18. Economia solidária
19. Educação alimentar e nutricional
20. Educomunicação
21. Fotografia
22. Hip Hop
23. Horta pedagógica
24. Imprensa jovem
25. Iniciação esportiva
26. Jardinagem
27. Jogos de tabuleiro
28. Jornal escolar
29. LIBRAS
30. Memória
31. Mobilidade urbana
32. Música
33. Oratória
34. Rádio
35. Robótica
36. Sarau
37. Saúde
38. Teatro
39. Língua Estrangeira
40. Outras, de acordo com PPP